



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2000

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 01



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.968.412/0001-19, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo Sr. Prefeito Joselei Aparecido de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF/MF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 47.147.314/0001-85, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Humberto Moacir Schenna nº, 444 Sala 01 - CEP: 84.900-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ibaiti-Pr, representante legal: **Cristiano Parra Viera**, CPF n.º055.174.029-92, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 901, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti-Pr, denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, e o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 188/2023, celebrado originalmente para execução da obra vinculada ao Convênio Estadual "Asfalto Novo, Vida Nova".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de término anteriormente fixada, que é 25 de setembro de 2025, passando, portanto, a nova data final para **24 de dezembro de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

3.1. Em razão de ajustes decorrentes de supressões e acréscimos de serviços para adequação do projeto às condições reais verificadas em campo, acrescenta-se ao valor global do contrato o montante de R\$ 10.079,27 (dez mil e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária aprovada e parecer técnico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2000

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 02



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 07 de outubro de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.147.314/0001-85
Representante legal: Cristiano Parra Vieira
CPF nº 055.174.029-92



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 2000

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 03

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 02/2025

“Trata da Disponibilidade Pública da Prestação de Conta Anual da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2024 – PROCESSO TCE-PR Nº 103121/25 – Gestor Responsável: ALEX SANDRO P.C. DOMINGUES”.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO – Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK–PR**, que se encontra no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Conselheiro Mairinck – PR, à disposição de qualquer contribuinte do Município, para exame e apreciação, pelo prazo de **60 (SESSENTA DIAS) DIAS**, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, de responsabilidade do Ex-Gestor ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, a partir da presente data, até o dia **08/12/2025**, no horário de expediente – de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, para que, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, c.c. o artigo 18, § 3º, da Constituição Estadual, c.c. o artigo 77, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que tratam os artigos art. 31, § 3º, da Constituição Federal, c.c. o artigo 18, § 3º, da Constituição Estadual, c.c. o artigo 77, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 08 de outubro de 2025.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR